ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO N.º 04/2020 PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO JUNTO AO INSS

ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CNPJ:
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS (PREFEITU	94.442.241/0001-34

DADOS PESSOAIS

NOME:		
DELMAR ANTONIO SOARES		
RG: 6033888659	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP PC-RS	**DATA DE EXPEDIÇÃO:** 14/12/1983
CPF: 505.196.380-34	**TÍTULO DE ELEITOR:** NÃO INFORMADO	**PIS/PASEP:** 12241212654
DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1967	**NOME DA MÃE:** AVANI TERESINHA SOARES	
ENDEREÇO: RUA CASCATA, 257, BAIRRO CENTRO, CEP: 98.920-000, MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS.		

DADOS FUNCIONAIS

CARGO EXERCIDO: MOTORISTA, 40:00H SEMANAIS (MATRÍCULA N.º 219)
(CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL)

N.º DO CONTRATO: S/N.° DATA DA ENTRADA EM EXERCÍCIO: 01/04/1997 **(*) DATA INÍCIO CONTRIBUIÇÃO INSS: 01/05/1997** **DATA FIM CONTRIBUIÇÃO INSS: 31/12/1997**	DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/04/1997
DATA DE ENCERRAMENTO / AFASTAMENTO: 31/12/1997	
N.º DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO S/N°	DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/12/1997

SONIA MARIA KOLLING, MATRÍCULA N.º 10, OPERADOR DE COMPUTADOR.	VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, MATRÍCULA N.º 1457, PREFEITO MUNICIPAL.
Sonia Maria Koling CPF: 703.629.200-87 Op. Comp./ Matr. 10 PM São Valério do Sul / RS	Vladimir Antonio Vettorato Prefeito Municipal CPF 283 663 130-49

Desconto 10,57

SÃO VALÉRIO DO SUL, RS, 28 DE ABRIL DE 2020.

OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS:

1)- DECLARAÇÃO EMITIDA DE ACORDO COM O ANEXO III, DA PORTARIA MPS N.º 154/2008 E ALTERAÇÕES;

2)- O PERÍODO DE EFETIVO EXERCÍCIO/SERVIÇO PRESTADO PARA ESTE VÍNCULO MANTIDO COM O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL, RS INICIOU-SE EM 01/04/1997 E ENCERROU-SE EM 31/12/1997;

3)- (*) O PERÍODO DE EFETIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA CUJOS RECOLHIMENTOS VERTERAM PARA O INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) FOI DE 01/05/1997 A 31/12/1997;

4)- O PERÍODO DE EFETIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA CUJOS RECOLHIMENTOS VERTERAM PARA O FAS-FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) FOI DE 01/04/1997 A 30/04/1997, DEVIDAMENTE CERTIFICADO EM CTC.

ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS, FOI EMITIDA EM 02 (DUAS) VIAS DE ACORDO COM O PROCESSO ACIMA CITADO, SENDO A 1ª (PRIMEIRA) VIA FORNECIDA AO REQUERENTE E A 2ª (SEGUNDA) VIA ARQUIVADA NO ÓRGÃO EMISSOR (PREEFITURA MUNICIPAL) E CONTÉM 02 (DUAS) PÁGINAS NUMERADAS E RUBRICADAS.